

## PARECER N° 318 DE 2016

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 1405 de 2015, do Senador Gladson Cameli, que *requer, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado dos Transportes, Antônio Carlos Rodrigues, informações sobre as obras na BR - 319, nos termos que especifica.*

RELATOR: Senador **DOUGLAS CINTRA**

### I – RELATÓRIO

Em exame o Requerimento nº 1405 de 2015, do Senador Gladson Cameli, por meio do qual ele solicita o envio de pedido escrito de informações ao Ministro dos Transportes sobre as obras na rodovia BR-319.

Em resumo, o autor solicita informações sobre a trafegabilidade da rodovia, a existência de previsão orçamentária para a conclusão da obra, o cronograma de execução e a existência de licença ambiental.

Na justificação, o autor do Requerimento esclarece que o atraso na conclusão das obras na rodovia BR-319 tem provocado dificuldades de escoamento da produção na região, uma vez que é a única ligação entre Manaus/AM e Boa Vista/RR a Porto Velho/RO e ao restante do Brasil.

### II – ANÁLISE

Quanto à **constitucionalidade**, o inciso X do art. 49 da Constituição Federal atribui ao Congresso Nacional competência para fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer uma de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração Indireta. Já o § 2º do art. 50 da Carta Magna dispõe que a Mesa do Senado Federal poderá encaminhar pedido escrito de informações a Ministro de Estado, importando crime de responsabilidade a recusa ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

Em relação à **regimentalidade**, o inciso I do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal reza que os requerimentos de informações serão admissíveis para esclarecimento de assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora. Em atendimento ao inciso II do mesmo artigo, o requerimento em análise não contém pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade. O Requerimento observa ainda o Ato da Mesa nº 1 de 2001, que regulamenta a tramitação dos requerimentos de informações.

No **mérito**, o Requerimento merece aprovação. A BR-319 é uma rodovia federal que liga Manaus (AM) e Boa Vista (RR) a Porto Velho (RO) e é o único acesso terrestre ao restante do país. No mês de outubro/2015, o Ibama embargou obras do DNIT no trecho entre os quilômetros 250 e 655,7 por irregularidades na execução das obras. Conforme o Ibama, a decisão foi baseada em relatório concluído em agosto, que apontou a execução de obras sem licença ambiental adequada, além de outras irregularidades. Tendo em vista a importância da BR-319 para toda a Região Norte, é pertinente solicitar esclarecimentos sobre a trafegabilidade da rodovia, a existência de previsão orçamentária para a conclusão da obra, o cronograma de execução e a existência de licença ambiental.

### **III – VOTO**

Ante o exposto, somos pela **aprovação** do Requerimento nº 1405 de 2015.

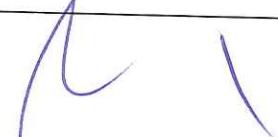
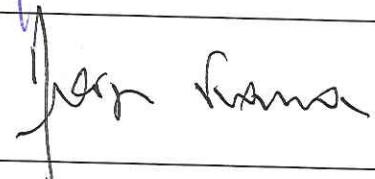
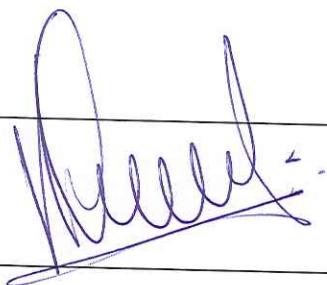
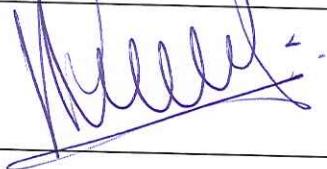
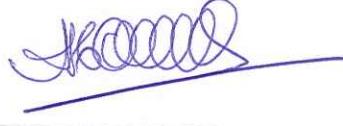
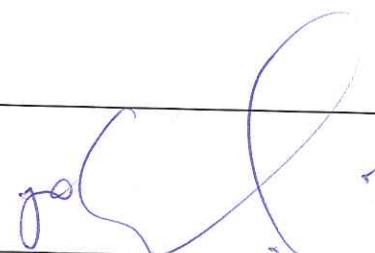
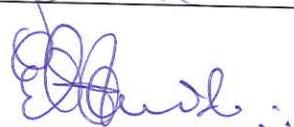
Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

# 1ª REUNIÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

23 de março de 2016, às 11:00h

Senador Renan Calheiros Presidente	
Senador Jorge Viana 1º Vice-Presidente	
Senador Romero Jucá 2º Vice-Presidente	
Senador Vicentinho Alves 1º Secretário	
Senador Zeze Perrella 2º Secretário	
Senador Gladson Cameli 3º Secretário	
Senadora Angela Portela 4ª Secretária	
Senador Sérgio Petecão 1º Suplente de Secretário	
Senador João Alberto Souza 2º Suplente de Secretário	
Senador Elmano Férrer 3º Suplente de Secretário	
Senador Douglas Cintra 4º Suplente de Secretário	Art. 13 RISF